

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL.....	...
-----------------------	-----

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.705, de 13 de junho de 2016.
Altera a Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o §2º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

§1º - Serão aprovados durante a vigência desta Lei os lotes com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

§2º - Será considerada concluída e com condições mínimas de habitabilidade a edificação que apresentar estrutura completa, como vedação, cobertura, instalação hidráulica, sanitária e elétrica.”

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)”

Parágrafo único - O prazo para propor a regularização prevista nesta Lei será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1964591

Decreto nº 171/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 958.480,56 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.650,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	66.000,00
TOTAL DA UG	85.650,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.500,00
TOTAL DA UG	33.500,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.330,56
TOTAL DA UG	39.330,56

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1964609

Decreto nº 172/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 156.995,45 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.995,45
TOTAL DA UG	156.995,45

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00

2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.995,45
	156.995,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1964610

Decreto nº 173/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.800,00
	TOTAL DA UG 1.800,00

Portaria Nº1028/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1383/2015 que nomeou Rogério Quitete de Campos, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1029/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1387/2015 que nomeou Bernardo Lusitano Esteves, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1030/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2346/2015 que nomeou Leonardo Gomes dos Santos, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 17/06/2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1031/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 **Bernardo Lusitano Esteves**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1032/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 **Leonardo Gomes dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1034/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
	TOTAL DA UG 2.950,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
	TOTAL DA UG 1.800,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0104.4338 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SNDH	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.950,00
	TOTAL DA UG 2.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1964611

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 **Roberto Luiz Villela Rocha Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1964392

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NUMERO 5938/2015 (2015.115.005969-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1964391

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº. 232 /2016

Delega competência para atos de ordenação de despesas dos Subsecretários ou equivalentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 80/2015;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a impor uma maior celeridade e desburocratização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o art. 13 do Decreto nº 80/2015, que autoriza o Secretário Municipal a delegar, através de portaria específica, a ordenação de despesas aos Subsecretários ou cargos equivalentes, caso em que responderão individualmente aos atos que ordenarem, assinarem e praticarem;

CONSIDERANDO, a emenda modificativa nº 54 a Lei Orgânica do Município que acrescentou o parágrafo único ao artigo 85 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegado ao Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos, a competência para ordenar a despesa pública e emitir a ordem de pagamento, no âmbito da pasta que titulariza, relativamente à aplicação dos recursos financeiros, vinculados à respectiva Secretaria

Art. 2º- É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 3º- Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º- A vigência da presente Portaria conta-se a partir de 27 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de Maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1964394

PORTARIA Nº175/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em R\$ 1.644,11 (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), o provento mensal do Sr. MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "Q", matrícula nº3636, aposentado conforme Portaria nº 0076/2016, de 21 de janeiro de 2016,

publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.217,86	Hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 426,25	Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.
Total:	R\$ 1.644,11	Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº176/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.690,97 (Dois mil seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da Srª. JOANICE PINTO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - Padrão "H", matrícula nº 9575, aposentada conforme Portaria nº123/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos.
Progressão: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos.
Total:	R\$ 2.690,97	Dois mil seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº177/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em **R\$ 1.738,76 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da Srª. ANGELA MARIA GOMES AREAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "O", matrícula nº5144, aposentada conforme Portaria nº 122/2016, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
Total:	R\$ 1.738,76	Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº178/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em **R\$ 1.887,68 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, o provento mensal do Sr. CLARISSO ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "Q", matrícula nº3996, aposentado conforme Portaria nº 136/2016, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.217,86	Hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 426,25	Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 243,57	Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.887,68	Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos.

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 07891/12 Léa Gonçalves Lobo Ribeiro
- 11858/12 Maria Rita Fundão Maciel
- 08038/14 Simone Gomes Barreto
- 01276/15 Márcia Efigênia Alves Batista
- 03426/15 Graceline Grace Willemen M. Souza
- 03734/15 Edilma Coutinho Cardoso
- 05878/15 Márcia Eugênia Silva Vidal
- 06514/15 Milene Cristina Ferreira de Azevedo
- 09016/15 Alcidei Gomes de Souza - Sec. Fazenda
- 09050/15 Cláudia de Amaral Knupp - Sec. Fazenda
- 09865/15 Edivaldo Ribeiro Soares - Sec. Fazenda
- 19830/15 Cleusa Nunes de Freitas - Sec. Fazenda
- 00232/16 Isabela de Freitas Xavier Pereira
- 00719/16 Carla Ribeiro Gomes
- 00880/16 Márcia Valéria Silva
- 00884/16 Elizabeth Silva Peclly
- 00889/16 Fiávio Jorge Lilargem de Azevedo
- 00939/16 Luzia Aparecida Salvatte Zanon
- 01014/16 Alex Cabral Barbosa
- 01046/16 Tatiana Muniz de Souza
- 01155/16 Ana Lucia Bastos Klem Lima
- 01287/16 Maria José Gomes de Andrade Pinto
- 01302/16 Adalberto Nogueira Lourenço
- 01310/16 Márcia Ribeiro
- 01350/16 Alba Jussara Paes da Silva Rangel
- 01404/16 Aparecida de Fátima Gomes dos Santos
- 01431/16 Jaimar Carvalho
- 01472/16 Ana Lúcia Duarte Aquino Pinheiro Ribeiro
- 01531/16 Denise Vieira Fonseca de Almeida
- 01592/16 Josilma Gomes Moço do Espírito Santo
- 01632/16 Jones Nunes Pacheco
- 01715/16 Antonio Carlos da Silva
- 01754/16 Mara Catia Oliveira do Nascimento
- 01766/16 Odilon Azevedo da Silva
- 01796/16 Luciana Dias de Almeida Leite
- 01833/16 Ana Paula Ribeiro das Chagas
- 01871/16 Maria da Conceição da Silva Viana
- 01872/16 Aluizio Vicente de Souza
- 01873/16 José Antonio de Barros Pessanha Filho
- 02032/16 Andrea Basilio Barros
- 02172/16 Secretaria de Educação

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 06780/10 Patrícia de Jesus
- 07754/10 José Fernando Gomes dos Santos
- 03043/12 Surama Fonseca Monteiro
- 07567/12 Lucia Helena Silva
- 13023/12 Claudia Márcia Rangel Santana
- 00800/13 Leila Werneck Barreto
- 04685/13 Nagyla Barreto Corrêa Francelino
- 05012/13 Elizabeth Machado Santos Telefe
- 08845/13 Andreia Gonzaga Ferreira
- 08472/13 Denise Ribeiro de Souza Baptista
- 03317/14 FMS - Fundação Municipal de Saúde

23880/14 T. M. de Azeredo Campos Telecomunicações Ltda - Sec. Fazenda
02779/15 Josimaria da Silva Tavares - Sec. Fazenda
05759/15 Moema de Souza Valle
09512/15 Jorge Elias da Silva - Sec. Fazenda
09904/15 Helvia Andrade Mothé - Sec. Fazenda
10011/15 Gumerindo dos Santos - Sec. Fazenda
10369/15 São Cristovão Futebol Club
00676/16 Paulo Guilherme Gomes Pessanha
00678/16 Gabriella dos Santos Pedrosa
01092/16 Sissi Elizabeth Mancini Moll R. dos Santos
01639/16 Rafaela Lopes Marcelino
02173/16 Otacilio Serafim dos Santos Filho

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 20960/15 Heloisa Burrows Raposo Dias - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 14/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1964551

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO 5-RUA PROJETADA COM RUA MARIA GIZETE PONTES, PQ. EL DORADO - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2013.

PROCESSO Nº 2013.105.000177-3-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 190.379,24 (Cento e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com base na planilha do reajustamento, conforme apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 107.001/2016 da PGM e Nota de Empenho 2016NE00274 conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

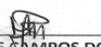
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 13 de Junho de 2016.


MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL


CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Id: 1964389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº179/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por ter saído com incorreção, republicar a Portaria nº. 527/2014, de 24 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial em 09 de outubro de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 11 de março de 2014 **com efeito a contar de 29.04.2013, data do Laudo Médico**, em **R\$ 1.843,45 (Hum mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, o provento mensal da SRª. SANDRA CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35 horas - B, matrícula nº19277, aposentada conforme Portaria nº677/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 11 de março de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 105, I, §1º e art. 107, §2º, ambos da Lei 5.247/91 c/c art.1º da Lei nº. 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo discriminada:

PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 08/30 (oito trinta avos), COM MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.843,45	Hum mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº180/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em **R\$ 3.695,35 (Três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, o provento mensal do Sr. MARIVANIA FERREIRA SARDINHA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Desenhista - Padrão "O", matrícula nº5340, aposentada conforme Portaria nº 091/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 2.842,58	Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 852,77	Oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 3.695,35	Três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY

Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

Id: 1964580

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

Termo de Ajuste de Custas

A CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, situada à Av. Nilo Peçanha, 614/822 - Shopping Estrada, representada por seu Presidente Wainer Teixeira de Castro, neste ato, por manifestação livre, vem AJUSTAR, com base na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a quantia de R\$ 980.689,89 (Novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove centavos) devido a PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 04.546.653/0001-21, referente aos serviços de operação de postos de coleta e monitoramento ambiental de necrochorume, atividades funerárias, conservação das áreas internas e apoio administrativo dos Cemitérios Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, pelo período de 09 de março de 2016 a 09 de junho de 2016.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

Id: 1964578

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 001/2016DA SMECE

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº 006/2016/CARONA - FMS.

PROCESSO: Nº 2016.099.000105-6-PR.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO, a Ata de Registro de preços nº.006/2016**, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016** da SMECE, do processo de nº. 2016.103.000010-2-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 10/03/2016, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

OBJETO: Adesão ao SRP 006/2016, 2016.103.000010-2-PR as SMECE, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: PRAMAR GÁS LTDA ME,
CNPJ: 10.820.325/0001-74.

Ratifico e homologo o presente

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes

Id: 1964415

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000115-4-PR
Concorrência Pública nº 001/2016
Contrato nº 062/2016
Empresa Contratada: **IMBEG - IMBE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 00.118.060/0001-03
Objeto: Obra de Construção do Hemocampos - Av. XV de Novembro nº. 541/557 - Pq Caju.

Valor: R\$ 19.368.022,04 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e quatro centavos).
Data da Assinatura :16/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1964474

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2013.045.000340-6-PR
Tomada de Preços nº 012/2013
Termo aditivo Nº 0005 AO CONTRATO 0067/2013

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA MASSARI LTDA.**
CNPJ: 01.679.494/0001-45

Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro em um percentual de 4,51%, conforme planilha em anexo, para a execução da obra de construção da UBS do Parque Rodoviário.

Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura :13/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1964475



1 mostre que
você é *sangue*
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

